

## PORTARIA Nº 39, DE 14 DE JANEIRO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.037914/2010-45, resolve:

~~Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, licença de funcionamento à pessoa jurídica AVALE - AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E VISTORIAS AUTOMOTIVAS DO VALE DO PARAÍBA LTDA EPP, CNPJ: 11.796.340/0001-97, situada no Município de São José dos Campos - SP, na Rua Guaçuí, nº 240, Bairro Chácaras Reunidas, CEP 12.238-480, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.~~

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, licença de funcionamento à pessoa jurídica VISTO-CAR SÃO JOSÉ INSPEÇÃO VEICULAR LTDA - EPP, CNPJ: 11.796.340/0001-97, situada no Município de São José dos Campos - SP, na Rua Guaçuí, nº 240, Bairro Chácaras Reunidas, CEP 12.238-480, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

(Alterada pelo art. 1º da portaria de nº 123, de 14 de agosto de 2014).

Art. 2º O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO comunicará ao DENATRAN eventuais ocorrências que venham a alterar a situação da Instituição Técnica Licenciada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA